



ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

RETIFICAÇÃO Nº 02

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Guapé**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os(as) cargos/funções **102 - Pedreiro e 205 – Motorista**.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do(a) cargo/função e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 01/2023.

2.1.1 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.1.2 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0(dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0(cinco) pontos.

2.1.2.1 A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.1.2.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.1.2.3 A pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de deficientes, porém o veículo utilizado para a realização da prova do deficiente poderá ser adaptado e para tanto o candidato deverá encaminhar solicitação em até 07(sete) dias úteis antes da prova para o e-mail: contato@ibgp.org.br.

2.2 Serão convocados para a Prova Prática **todos** os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e pessoa com deficiência (PCD) na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), ~~limitados ao total de 05(cinco) vezes o número de vagas ofertadas, acrescidos em todos os quantitativos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o Anexo I, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue: (Revogado)~~

Cargos/Funções	Quantidade
102 – PEDREIRO	05
205 – MOTORISTA	05
TOTAL	10

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munidos do documento de identificação.

2.4 Os candidatos ao cargo **de Motorista** devem obrigatoriamente no momento da prova apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D**, caso não apresentem serão impedidos de realizar a prova e, conseqüentemente, **eliminados** do Concurso Público.



3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos(as) cargos/funções e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao(a) cargo/função de **Pedreiro** a Prova Prática terá a duração de **até 40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.2 Para os candidatos ao(a) cargo/função de **Motorista** a Prova Prática terá a duração de **até 10(dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

3.2.1 Para os(as) cargos/funções de **Pedreiro** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um total de 10,0(dez) pontos, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:

HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	0,4
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	0,4
3	Hábitos de Segurança do Trabalho.	0,4
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	0,4
5	Capacidade de comunicação.	0,4
Subtotal		2,0 Pontos

HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		PONTUAÇÃO
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento	2,0
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	3,0
3	Resultado das atividades desempenhadas.	3,0
Subtotal		8,0 Pontos
Pontuação Total		10,0 Pontos

3.2.2.1.1 Para o(a) cargo/função de **Motorista** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção de um veículo compatível com a CNH exigida, a gravidade das faltas será assim valorada:



I – FALTA GRAVÍSSIMA – ELIMINADO:	III – FALTA MEDIA – MENOS 1 PONTOS POR FALTA:
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Controle incorreto de embreagem.
II – FALTA GRAVE – MENOS 2 PONTOS POR FALTA:	IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTOS POR FALTA:
✓ Não respeitar as placas de sinalização.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Não respeitar os limites de velocidade.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Uso incorreto do cinto de segurança.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

3.2.2.1.1.1 Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

3. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.1. A Prova Prática será aplicada na cidade de Guapé/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.

4.1.1. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.2. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Guapé/MG, eximindo-se o **Município de Guapé** e o **IBGP** desta responsabilidade.

4.3. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF.

4.3.1. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será eliminado do concurso.

4.3.1.1. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.3.2. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.

4.3.3. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.3.4. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.



- 4.3.4.1.** Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do concurso público.
- 4.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.5.** Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.5.1.** Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no site novo.ibgpconcursos.com.br.
- 4.6.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.7.** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.8.** O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Guapé** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.9.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no site: novo.ibgpconcursos.com.br para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não assinar a lista de presença;
 - c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
 - d) Apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
 - e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
 - f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 5.2.** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.
- 5.3.** O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Guapé** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 5.4.** Os resultados da Prova Prática para os aprovados nessa fase, serão divulgados no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, em até 07(sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.



- 5.5. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.6. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03(três) dias úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1 do Edital nº 01/2023.
- 5.7. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca de avaliação, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 5.8. As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do **Concurso Público do Município de Guapé** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.